



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa

LEI Nº 621 DE 07 DE JUNHO DE 2019.

“Inclui em programa do PPA, LDO e LOA e abre crédito adicional especial.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais com fulcros no Art. 9º e demais dispositivos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018/2021, Lei nº 567 de 16 de novembro de 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício de 2019, aprovada pela Lei nº 591 de 23 de julho de 2018, mediante inclusão do elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações na ação “1.019 – Pavimentação e urbanização de vias e logradouros” no programa 6 – Lapa em Ação e na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2019, Lei nº 599 de 17 de dezembro de 2018, através de crédito adicional especial, conforme descrito abaixo:

U.O.: 06.06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Ação: 1.019 – Pavimentação e urbanização de vias e logradouros

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 4.9000.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais)

Art. 2º – Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos no valor de R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais) pela redução nas seguintes dotações orçamentárias:

U.O.: 03.03 – Secretaria Municipal de administração

Ação: 2.012 – Gestão das Atividades da Administração Geral

Elementos:

3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 200.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 400.000,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	R\$ 300.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
Valor: (hum milhão de reais)	R\$ 1.000.000,00

U.O.: 06.06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Ação: 1.026 – Ampliação da Malha Viária Municipal

Elemento: 4.4.90.51 – Obras de instalações

Valor: (quinhentos mil reais) **R\$ 500.000,00**

U.O.: 07.07 – Secretaria Municipal de Educação

Ação: 2.035 – Gestão das Atividades do Ensino Infantil

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: (quatrocentos mil reais) **R\$ 400.000,00**

U.O.: 07.07 – Secretaria Municipal de Educação



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa

Ação: 2.036 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

R\$ 2.000.000,00

Valor: (dois milhões de reais)

R\$ 2.000.000,00

U.O.: 08.08 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer

Ação: 1.039 – Implantação do Centro de Apoio ao Turista

Elementos:

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 950.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 50.000,00

Valor: (hum milhão de reais)

R\$ 1.000.000,00

Artigo 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - Estado da Bahia, 07 de Junho de 2019.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de Administração,
Governo e Planejamento;